ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 04 / 10 / 1989
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 92 DE 29 DE SETEMBRO DE 1989.-

Requer merenda escolar para alunos de cursos noturnos nas escolas municipais de 1º e 2º graus.

Exmº Sr. Vereador Claudeci Severino da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu

O vereador que este subscreve, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência encaminhamento de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando providências no sentido de se fornecer merenda escolar para os alunos de cursos noturnos nas escolas municipais de 1º e 2º graus.

Nestes Termos
P.Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 29 dias do mês de setembro de 1989.

José Faria Nunes
Vereador

JUSTIFICAÇÃO:

Se, por um lado, devemos reconhecer os esforços da União, do Estado e do Município para o fornecimento de merenda escolar para os alunos que estudam em cursos diurnos, o que é muitíssimo justo, por outro lado devemos lamentar a ausência desse benefício para alunos do noturno.

Entendemos que o noturno é um curso cujos alunos, em sua maioria, trabalham durante o dia e muitos deles não têm tempo para jantar, isto sem falar em alguns, especialmente das séries iniciais, que nem todo dia tem o que comer.

A aprovação desta propositura e o seu atendimento pelo Executivo será um ato de justiça. Por isso conto com o apoio dos dignos pares nesta Casa de Leis.

José Faria Nunes
Vereador